



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.989, de 26 de maio de 2010.

"Autoriza a abertura de créditos especiais ao orçamento geral do Município e dá outras providências."

O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, Créditos Especiais ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 6.452.316,00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil e trezentos e dezesseis reais), destinado a cobertura das despesas para as quais não houve dotações orçamentárias específicas, especialmente para aplicar os recursos resultantes do financiamento autorizado pelo Legislativo Municipal para execução do Programa de Financiamento para Modernização da Administração Tributária e de Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT – tem como objetivo proporcionar aos municípios uma gestão eficiente de recursos, além de melhor qualidade e redução do custo na prestação de serviços de administração geral, assistência a crianças e jovens, saúde, educação e de geração de oportunidades de trabalho e renda; nos termos da resolução nº 3.365/2006 e nº 3.372/2006; no Conselho Monetário Nacional, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º. Ficam criadas as naturezas de despesas e projetos abaixo relacionados, incorporando-os e os seus respectivos valores nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO PROGRAMAÇÃO NAT. VALOR
02.13.03.26.782.1031

Programa Financiamento para Modernização da
Administração Tributária e de Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT

- Financiamento PMAT 4.4.90.52.02..... 000,00

T O T A L:R\$ 6.452.316,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.989/2010 – fls.2

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013, Lei nº 2.923/2009; na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2010, Lei nº 2903/2009 e Lei Orçamentária de 2010, Lei nº 2.943/2009; nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º. Como recurso da abertura de créditos adicionais especiais no art. 2º, fica utilizado a rubrica:

2.1.10.00.00 – Operações de Crédito Internas – R\$ 6.452.316,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

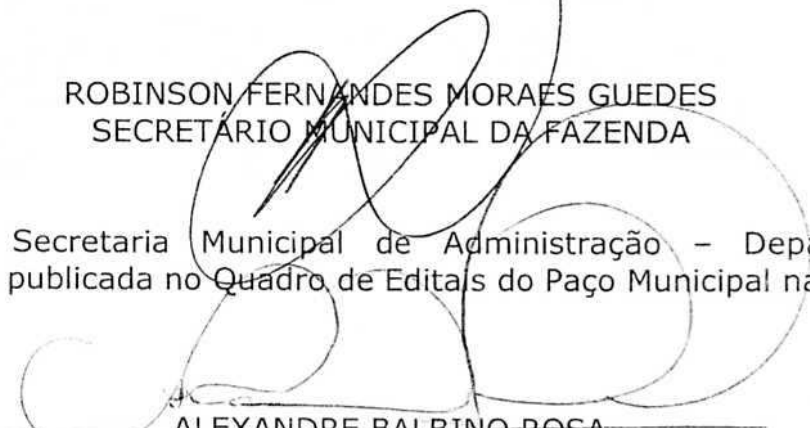
Ferraz de Vasconcelos, 26 de maio de 2010.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO/PLANEJAMENTO

ROBINSON FERNANDES MORAES GUEDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO